

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



★ ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de novembro de 2020 • Nº 214

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.329, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 20.523.258,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria Estadual de Saúde, Fundação Piauí Previdência, Encargos Gerais do Estado, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 20.523.258,00 (vinte milhões e quinhentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão o das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II desse Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de novembro de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.329, de 16/11/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E0000	5.000.000,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD4	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	140.000,00
12101.06.181.0003.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	171.460,00
14101.12.364.0002.2922	MANUTENÇÃO DOS POLOS DA UNIVERSIDADE ABERTA NO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	600.000,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.291.970,00
21207.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	219	0000.E0000	30.000,00
24101.28.843.0012.0908	PARCELAMENTOS DO RPPS	000001	TD0	F	4.6.91.71	100	0000.E0000	9.600.000,00
26102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	234.750,00
26102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.37	113	0000.E0000	434.000,00
26102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	200.000,00
26102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	17.412,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	1.656.666,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	147.000,00
TOTAL								20.523.258,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de novembro de 2020 • Nº 214

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.329, de 16/11/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000024	TD4	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	140.000,00
12101.06.181.0003.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	171.460,00
14102.12.362.0002.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	6.900.000,00
14102.12.366.0002.2893	EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	1.146.666,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	250.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	200.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	1.400.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD12	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	140.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	110.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	150.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	250.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD6	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	180.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	450.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	80.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	600.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.91.92	100	0000.E0000	291.970,00
21207.09.122.0011.2888	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	000001	TD0	S	3.3.90.35	219	0000.E0000	30.000,00
26102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	234.750,00
26102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	200.000,00
26102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	17.412,00
26102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000081	TD0	S	3.3.90.37	113	0000.E0000	434.000,00
44101.06.122.0003.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	5.000.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	147.000,00
TOTAL								20.523.258,00

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO ROSARIO NUNES CARVALHO COSTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CAPS, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANIA MARIA CORREIA DA SILVA ALVES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Vigilância de Ambiente e Condições de Trabalho, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2020.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VERA REGINA CAVALCANTE BARROS RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2020.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 6997/2020-TRE/PRESI, de 09 de novembro de 2020, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório da 9ª Zona Eleitoral de Teresina-PI, **pele período de um ano, a partir de 1/1/2021, com ônus para o órgão de origem**, o servidor **VALDIVINO GOMES DE ARAUJO**, Agente Operacional de Serviço/ Téc. Auxiliar Assistente, Matrícula nº 061863-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

Of. 235

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 81/2020

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDGP nº 280/2013.

CONSIDERANDO deferimento de férias concedidas ao Defensor Público, Dr. Marcelo Moita Pierot, através da Portaria GDUC Nº 58/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, DR. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA, para SUBSTITUIR o Defensor Público, DR. MARCELO MOITA PIEROT, titular junto à 2ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no período 16/11/2020 a 25/11/2020, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 3ª etapa do exercício aquisitivo de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 29 de Outubro de 2020.

SHEILADE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 83/2020

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDGP nº 280/2013.

CONSIDERANDO o período de férias concedido a Defensora Pública, Dra. Rosa Mendes Viana Formiga, através da PORTARIA GDUC Nº 57/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, DRA. SHEILADE ANDRADE FERREIRA, para SUBSTITUIR a Defensora Pública, Dra. Rosa Mendes Viana Formiga, titular junto à 9ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 23/11/2020 a 07/12/2020, em razão da concessão de férias regulamentares, referentes à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 05 de Novembro de 2020.

ANDREAMELO DE CARVALHO
DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO
DEFENSORA PÚBLICA-PI
DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 84/2020

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDGP nº 280/2013.

CONSIDERANDO o período de férias concedido a Defensora Pública, Dra. Sheila de Andrade Ferreira, através da PORTARIA GDGP Nº 339/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, para SUBSTITUIR a Defensora Pública, Dra. Sheila de Andrade Ferreira, titular junto à 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, em razão da concessão de férias regulamentares, referentes à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 05 de Novembro de 2020.

ANDREAMELO DE CARVALHO
DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 85/2020

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDGP nº 280/2013.

CONSIDERANDO o período de férias concedido a Defensora Pública, Dra. Sheila de Andrade Ferreira, através da PORTARIA GDGP Nº 339/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, para SUBSTITUIR a Defensora Pública, Dra. Sheila de Andrade Ferreira, titular junto à 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 07/01/2021 a 16/01/2021, em razão da concessão de férias regulamentares, referentes à 2ª etapa do exercício aquisitivo de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 05 de Novembro de 2020.

ANDREAMELO DE CARVALHO
DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO
DEFENSORA PÚBLICA-PI

Of. 081

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de novembro de 2020 • Nº 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

Portaria Nº 192 /2020 - GDG

Teresina-PI, 12 de novembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 15 de Agosto de 2020, CIRENA PIRES GONÇALVES, Matrícula Nº 016543-3, para o cargo de Supervisor II do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, Símbolo DAI-04, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 74/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores SAINT-CLAIR DE HOLANDA CAVALCANTE NETO, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 0880027 – Presidente; ALONSO OZÓRIO DA ROCHA LUCENA, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1615149 – Secretário e LUCÍDIO BESERRA PRIMO, Analista do Tesouro Estadual, Mat.2262576 – Membro, para comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA, nos termos do inciso II, do §4º, do art.164, da Lei Complementar nº 13/94, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, aos servidores KALICERO SIGEAN RODRIGUES CARVALHO, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1683136 e JOSÉ EVELIM SOARES FILHO, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 0447951, conforme o processo nº. 00009.013015/2020-18, e Relatório CORREFAZ (ID 0827494), datado de 08/08/2019.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 223



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Av. Miguel Rosa, 3515 Terreo - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64001-490

Telefone - <http://www.cbm.pi.gov.br>

Portaria Nº 107, de 12 de novembro de 2020

Dispensa de Oficial Superior da função de Fiscal do Contrato nº 001/2017, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI e a empresa AMERICASUL AEROGRÍCOLA LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais o § 1º, do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a Major QOBM/Comb. (GIP 10.11391) Ana CLÉIA Diniz dos Santos, matrícula nº 84753-4, da função de Fiscal do Contrato nº 001/2017, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa AMERICASUL AEROGRÍCOLA LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de horas de voo de aviões, sob demanda, para combate a incêndios florestais e emergências ambientais, monitoramento aéreo e apoio operacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Portaria Nº 108, de 12 de novembro de 2020

Designação de Fiscal do Contrato nº 001/2017, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI, e a empresa AMERICASUL AEROGRÍCOLA LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, em cumprimento ao que dispõe o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/Comb. (GIP 10.369-11) ÉVERTON Almeida da Silva, matrícula 84753-4, como Fiscal do Contrato nº 001/2017, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa AMERICASUL AEROGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.976.905/0001-15, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de horas de voo de aviões, sob demanda, para combate a incêndios florestais e emergências ambientais, monitoramento aéreo e apoio operacional.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por DEMETRIUS RODRIGUES DO REGO - Matr.0015240-4, Comandante Geral do CBMEPI-PI, em 12/11/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0851836 e o código CRC 2ED6753B.

Of. 501



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 31/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente a COMUNIDADE VÃO DO VICO, situada no município de SANTA FILOMENA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor WASHINGTON SOUSA E SILVA e a Técnica de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.009155/2020-20, tem as seguintes características:

1. Imóvel: COMUNIDADE VÃO DO VICO
2. Município de Santa Filomena - PI
3. Área: 3.496,7626 ha
4. Perímetro: 24.954,98m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1781

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 32/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente imóvel denominado COMUNIDADE BARRA DA LAGOA, situado no município de SANTA FILOMENA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior,

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor WASHINGTON SOUSA E SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.009156/2020-74, tem as seguintes características:

1. Imóvel: COMUNIDADE BARRA DA LAGOA
2. Município: Santa Filomena- PI
3. Área: 452,0800ha
4. Perímetro: 11.293,94m

Art. 4º - A Planta e os memoriais descritivos do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1782

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de novembro de 2020 • Nº 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 09/11/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.1227P - PORTARIA Nº: 1799/2020 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **TERESINHA CARDOSO LOPES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0846031, portador do CPF nº 229.251.633-00 e do PIS/PASEP nº 17054212558, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.855,39 (Três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$20,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.855,39

EM: 04/11/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1802P - PORTARIA Nº: 1752/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurada **RAIMUNDA NONATA GOMES**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0358886, portador do CPF nº 287.864.673-87 e do PIS/PASEP nº 12027288785, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.642,99 (Mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.642,99

EM: 09/11/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.2783P - PORTARIA Nº: 1640/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **NORBERTO ANGELO PEREIRA NETO**, ocupante do cargo de ANALISTA DE PESQUISA, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0060836, portador do CPF nº: 105.844.633-91 e do PIS/PASEP nº: 17003129580, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com proventos de R\$ 4.956,59 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.956,59

EM: 10/11/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3141P - PORTARIA Nº: 1842/2020 – PIAUIPREV

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 3237/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 15/12/2017, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8346A de 18/12/2017, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$ 11.551,37 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 6.974/17.

EM: 03/11/2020 - PROCESSO Nº: 00227.0027172020-93 - PORTARIA Nº: 1838/2020 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Acórdão nº1752/2019 da Primeira Câmara da Corte de Contas do Estado e Ofício 278/20-55 DCP do TCE-PI, referente ao TC 016636/2018, **RESOLVE**:

ANULAR, em cumprimento à decisão TCE supracitada, a Portaria nº 2059/2018, datada de 23/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 143, de 31/07/2018, que concedeu de acordo com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO CÉLIO PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, Classe **ESPECIAL**, matrícula nº: 0076031, portador do CPF nº: 099.713.603-06 e do PIS/PASEP nº: 10081778446, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, em razão da transposição de cargo ocorrida em 2005.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART.8º, ANEXO VII DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.215,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R\$400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.615,90

EM: 06/11/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1457P - PORTARIA Nº: 1833/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO CARMO FERREIRA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0038954, portador do CPF nº 287.826.403-78 e do PIS/PASEP nº 17030945709, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.767,80 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.767,80

EM: 28/10/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3148P - PORTARIA Nº: 1803/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando o que consta no processo nº 2017.04.3148P, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0705377-06.2018.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/PH Nº 0749093/2020.

RESOLVE, CONCEDER de forma sub iudice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e condicionada à permanência da mesma, e em conformidade com a Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **ALEXANDRE NETO PEREIRA**, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0426628, portador do CPF nº 345.105.321-72 e do PIS/PASEP nº 12057818065, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.505,59 (Sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	DECISÃO JUDICIAL	RS7.505,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS7.505,59

EM: 09/11/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0501P - PORTARIA Nº: 1840/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **IDAISA BATISTA MENDES SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 1026682, portador do CPF nº 337.352.393-15 e do PIS/PASEP nº 19002542731, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.919,87 (Três mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	RS84,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS3.919,87

EM: 13/11/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0773P - PORTARIA Nº: 1862/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA MARIA DE JESUS LIMA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Médio, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0189740, portador do CPF nº 239.425.763-68 e do PIS/PASEP nº 12227750164, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.308,13 (Dois mil, trezentos e oito reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	RS2.204,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	RS103,34
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS2.308,13

EM: 11/11/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2462P - PORTARIA Nº: 1849/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **GILSON DE CASTRO MOURA**, ocupante do cargo de ANALISTA PESQUISADOR, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 005762-2, portador do CPF nº: 078.494.273-00 e do PIS/PASEP nº: 10658231410, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com proventos de R\$ 5.162,99 (Cinco mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	RS4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	RS57,60
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	RS192,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS5.162,99

EM: 13/11/2020 - PROCESSO SEI Nº: 00003.004354/2020-55 - PORTARIA Nº: 1866/2020 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em sede de antecipação de tutela recursal à apelação cível contra sentença proferida nos autos do MS nº 0810423-83.2017.8.18.0140, e da recomendação de cumprimento da referida ordem, constante no Ofício Eletrônico s/nº/PJ/PFFLJ, Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/PF Nº 0840926/2020 e TC/017202/2017, **RESOLVE**:

ANULAR, em cumprimento à decisão supracitada, a Portaria nº 1716/2020, datada de 06/10/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 193, de 13/10/2020, que concedeu proventos integrais, sem paridade calculados conforme o valor do benefício médio individual.

CONCEDER, sub iudice, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme o Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, com proventos integrais à última remuneração, garantida a paridade a **GEOVANI JOAQUIM DOS SANTOS**, matrícula nº 0421758, PIS/PASEP nº 17026438512, CPF nº 076.577.288-41, AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, inativo, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **em razão da extinção do processo judicial**, com resolução do mérito ocasionando a perda dos efeitos da liminar outrora concedida, ficando os seus proventos no valor de **RS 7.728,77 (Sete mil, setecentos e vinte oito reais e setenta e sete centavos) mensais**.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	DECISÃO JUDICIAL	RS7.428,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	RS300,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS7.728,77



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1.623/2020 - PIAUIPREV, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0781P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) FRANCISCO JOSE MARTINS AREA LEO, outrora ocupante do cargo MEDICO, classe 3, padrão E, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0206725, portador do CPF nº: 023.633.803-04, falecido (a) em 28/06/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94	77,70					
PROVENTOS.	LC nº 90/07, acrescentada pelos arts. 1º e 4º da lei nº 7.017/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	16.018,87					
TOTAL		16.096,57					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		16.096,57 * 50% = 8.048,29					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		1.609,66					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		9.657,94					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA APARECIDA MOREIRA AREA LEO	08/04/1949	Cônjuge	130.482.603-15	28/06/2020	VITALÍCIO	100,00	9.657,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.639/2020 - PIAUIPREV, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0747P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) SAMARA ALINE FELIX, outrora ocupante do cargo AUX DE SERVICO, classe I, padrão A, vinculado ao(à) SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 209870-9, portador do CPF nº: 016.882.633-06, falecido (a) em 15/05/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	815,39					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -.	Art. 7º, VII da CF/88	229,61					
TOTAL		1.045,00					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(149.163,08 / 142) = 1.050,44					
Tempo de Contribuição		4384 (12 Anos e 4 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.050,44 * 60% = 630,27 Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 414,73							
Valor do provento apurado		630,27					
Complemento Constitucional		414,73					
Valor do provento*		1.045,00					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1045,00 * 50% = 522,50					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		104,50					
Complemento Constitucional Art. 7º, VII da CF/88		418,00					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1045,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUÍS FERNANDO FÉLIX DE ARAUJO	16/01/2004	Filho (a) Menor não emanc	065.632.543-73	15/05/2020	16/01/2025	100,00	1.045,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1.647/2020 - PIAUIPREV, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0825P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ANTONIO CARLOS MORAES OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo 3º SARGENTO, vinculado ao(à) BPRE-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0138860, portador do CPF nº: 421.219.303-53, falecido (a) em 20/06/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSÍDIO.	ANEXO II DA LEI 7.081/17, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					3.593,11	
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12					47,74	
TOTAL					3.640,85		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)					3.640,85 * 50% = 1.820,43		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))					728,17		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					2.548,60		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA	09/12/1968	Cônjuge	454.180.473-53	20/06/2020	VITALÍCIO	50,00	1.274,30
CARLOS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	04/09/2000	Filho (a) Menor não emancipado	062.141.123-01	20/06/2020	04/09/2021	50,00	1.274,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.662/2020 - PIAUIPREV, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0673P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JOSELINE FEITOSA PINHEIRO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40HS CL SL IV, vinculado ao(à) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0648973, portador do CPF nº: 096.826.783-15, falecido (a) em 08/05/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.648,40					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	186,30					
TOTAL		3.834,70					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.834,70 * 50% = 1.917,35					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		383,47					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.300,82					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título		Valor a aplicar percentual por faixa					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)		1.045,00					
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)		627,00					
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)		84,33					
Valor do Benefício para o Rateio		1.756,33					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DEUZELES RIBEIRO DIAS PINHEIRO	07/11/1945	Cônjuge	014.687.313-00	08/05/2020	VITALÍCIO	100,00	1.756,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1.679/2020 - PIAUIPREV, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0659P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **LUIZA ALVES DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, CLASSE 1, PADRÃO A** vinculado ao(à) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0343013**, portador do CPF nº: **199.474.103-15**, falecido (a) em **03/04/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	art. 25 da LC nº 71/06 c/c art. 2º, inciso II da lei nº 7133/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16			984,49			
HONORÁRIOS.	Art. 68 da lei 2854/68 c/c lei complementar 33/03			120,75			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94			77,28			
TOTAL				1.182,52			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.182,52 * 50% = 591,26			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				118,25			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				709,51			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUIZ JOSE DA SILVA	23/02/1933	Cônjuge	350.129.193-00	03/04/2020	VITALÍCIO	100,00	709,51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.688/2020 - PIAUIPREV, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0784P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art. 52 § 8º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) **PEDRO RILEOMAR CARNEIRO TORQUATO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS**, nível I, classe **SE**, vinculado ao(à) **C. CULT. DE LINGUA MONS. ANTONIO SAMPAIO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **2305097**, portador do CPF nº: **783.884.653-68**, falecido (a) em **10/06/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.835,23					
TOTAL		3.835,23					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(402.159,27 / 123) = 3.269,59					
Tempo de Contribuição		3789 (10 Anos, 4 Meses e 19 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> 3.269,59 * 60% = 1.961,75							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		1.961,75					
Valor do provento*		1.961,75					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		980,87					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		588,52					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.569,39					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JEANA CAVALCANTE TORQUATO	21/12/1979	Cônjuge	823.146.833-15	10/06/2020	10/06/2035	33,33	523,13
PEDRO ARTHUR CAVALCANTE TORQUATO	10/01/2003	Filho (a) Menor não emanc	078.078.633-58	10/06/2020	10/01/2024	33,33	523,13
PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE TORQUATO	23/07/2009	Filho (a) Menor não emanc	078.078.513-41	10/06/2020	23/07/2030	33,33	523,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de novembro de 2020 • Nº 214

11



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 22/2020

DATA: 10/11/2020

PORTARIA GP Nº 1.689/2020 - PIAUIPREV, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0783P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) PEDRO RILEOMAR CARNEIRO TORQUATO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, nível I, classe SL, vinculado ao(à) U.E.MAROCAS LIMA-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº 2682117, portador do CPF nº: 783.884.653-68, falecido (a) em 10/06/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.725,59					
TOTAL		1.725,59					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(155.185,82 / 93) = 1.668,66					
Tempo de Contribuição		2877 (7 Anos, 10 Meses e 22 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> 1.668,66 * 60% = 1.001,20							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 43,80							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		1.001,20					
Complemento Constitucional		43,80					
Valor do provento*		1.045,00					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		522,50					
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		313,50					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		836,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JEANA CAVALCANTE TORQUATO	21/12/1979	Cônjuge	823.146.833-15	10/06/2020	10/06/2035	33,33	278,67
PEDRO ARTHUR CAVALCANTE TORQUATO	10/01/2003	Filho (a) Menor não emanc	078.078.633-58	10/06/2020	10/01/2024	33,33	278,67
PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE TORQUATO	23/07/2009	Filho (a) Menor não emanc	078.078.513-41	10/06/2020	23/07/2030	33,33	278,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 3876

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Alberto Djanir Botelho Moreira**, CPF Nº **003.315.533-09**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **JRS Construções LTDA**, processo administrativo nº AA.337.1.001616/19-56.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
15/2020	FTS CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 18.568.718/0001-44	Contratação de empresa engenheira para a execução de serviços de Construção de um Estádio de Futebol no Município de PAVUSSU – PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 15/2020, bem como dos eventuais termos aditivos;
- Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 15/2020, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- Fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2020 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de novembro de 2020 • Nº 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 23/2020

DATA: 10/11/2020

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Alberto Djanir Botelho Moreira**, CPF Nº **003.315.533-09**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **JRS Construções LTDA**, processo administrativo nº AA.337.1.001616/19-56.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
16/2020	CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA CNPJ Nº 18.568.718/0001-44	Contratação de empresa engenharia para a execução de serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Gilbués – PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 16/2020, bem como dos eventuais termos aditivos;
- Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 16/2020, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2020 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 129 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO**, MATRÍCULA: **340885-0**, para fiscalizar o contrato nº 126/2020 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para Pavimentação em paralelepípedo nas ruas da zona rural do Povoado Renascer avenida principal, Povoado Capumba avenida principal, Povoado São Joaquim nas seguintes ruas da Caixa d'Água, projetada 01, projetada 03, projetada 04, projetada 05, projetada 06, projetada 07 no contorno da Igreja totalizando 21.040,00m² no município de Palmeirais-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

Of. 658

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 ao Contrato nº 078/2018	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ do Contratado	82.870.478/0001-37
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 078/2018, cujo objeto é a Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. João Ferry em Agricolândia/PI; U. E. Alberto Leal Nunes em Regeneração/PI; U. E. Aurora Barbosa em Regeneração/PI; U. E. Landri Sales em São Pedro do Piauí/PI; Núcleo da Universidade Aberta em Uruçuí/PI; U. E. Sebastião Soares Ribeiro em Palmeirais/PI; U. E. Antônio Castro em Teresina/PI; U. E. Padre Joaquim Nonato Gomes em Teresina/PI e U. E. Raldir Cavalcante em Teresina/PI, pela prorrogação o prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, sendo somado o prazo de restituição de 17 (dezesete) dias, a partir da data de 19/10/2020 até 04/05/2021, em que o Processo Administrativo permaneceu em análise com vencimento em 18/10/2020, sendo sua vigência até 31/12/2021, em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 00011.015512/2020-01.
Prazo de execução	19/10/2020 até 04/05/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	04 de novembro de 2020
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Emerson César Padoin - Representante da Empresa

Of. 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.006814/2020-81

APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 0033393/2016 (CONTRATO Nº 015/2017)

CONTRATO Nº: 015/2017

OBJETO: Recuperação da Quadra Poliesportiva, Banheiros e Muros na U.E. Edgar Tito, em Teresina - PI

PROCESSOS SEDUC/PIINS: 0033393/2016 e 0011.006814/2020-81

CONTRATADA: Alcobaz Construções Ltda, CNPJ (MF) nº 06.220.929/0001-02

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 003/2016

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE mudar à Classificação Original do Processo nº 0033393/2016, gerador do Contrato nº 015/2017, para o **Plano de Trabalho para 12363022919**.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 157



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.900.1.000835/19-01
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 – CPL/MDER/SESAPI
Fundamento Legal	Pregão Eletrônico nº 10/2020 – CPL/MDER/SESAPI, Liberação nº 150 – DUAD/SESAPI, vinculado ao Parecer PGE/PLC nº 939/2020, Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ do Contratado	04.331.432/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de materiais de higienização e desinfecção de tecidos, com comodato de dosadores automáticos
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	05 de novembro de 2020
Valor Global	R\$ 239.620,70 (Duzentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte reais e setenta centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0003.2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: SIMPLICIO SANTOS FILHO

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 1066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 052/2020

PROCESSO: 01533/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: CONSTRUTORA LTDA – R MELO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 01.857.346/0001-73, no valor total de R\$ 1.406.547,96 (hum milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO NO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0052/2020/HILP.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, com vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias

FONTE DE RECURSO: Unidade Gestora: 113; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte de recurso: 0100/113; Projeto (Ação/Atividade): 2229; Subelemento: 00.

Diretoria Geral/HILP, em 16 de novembro de 2020.

Vinicius Pontes do Nascimento

Diretor Geral do HILP

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 054/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 054/2020,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 132/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ – PI.

TIPO: Menor Preço

DATA DA SUSPENSÃO: Fica suspensa a sessão da licitação marcada inicialmente para às 08:00 (oito) horas, do dia 16 de novembro de 2020, para reanálise do projeto básico e edital desta concorrência;

FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117

EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, Coordenação de Licitação do IDEPI.

INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 12 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1503



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 006/2020- MENOR PREÇOS
PROCESSO Nº AA.152.1.000269/20-05**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000269/20-05, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 006/2020, tipo menor preço global, cujo objeto É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 2.592M² NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA HORA, o objeto licitado em favor da empresa **FRANCISNEILSON BARROS SANTOS – ME – CNPJ: 19.945.983/0001-67**, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ **189.127,64 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2020.

José Icemar Lavor Néri
Secretário - SDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000212/20-38**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000212/20-38, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020, tipo menor preço global, cujo objeto É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.307,50M² NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI, o objeto licitado em favor da empresa **J A DA COSTA ENGENHARIA ME – CNPJ: 20.940.112/0001-30**, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ **419.786,97 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)**.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2020.

José Icemar Lavor Néri
Secretário - SDE
Of. 552



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO
Nº 093/2020**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 37, da edição nº 204, de 29/10/2020, no DOE/PI, referente ao Extrato de Contrato nº 093/2020, **ONDE SE LÊ: CNPJ: 23.779.345/0001-90, LEIA-SE: CNPJ: 03.050.436/0001-83, Teresina, 12/11/2020. Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.**

Of. 1092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLOGICO - SEDET

EXTRATO AO CONTRATO Nº 27/2020

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000212/20-38

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: J A DA COSTA ENGENHARIA ME

CNPJ DO CONTRATADO: 20.940.112/0001-30

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.307,50M² NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA)

DATA DA ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 419.786,97 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1994

FONTE: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI

PELO CONTRATADO: JOEL AMORIM DA COSTA

Of. 553



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0667/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0668/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: WALTER BUCAR BARJURD -
EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.236.759/0001-57
OBJETO: Serviços oftalmológicos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0667/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 6.850,00- FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.39 - UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0670/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0671/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: MARTINEZ & CIA LTDA
Inscrita no CNPJ nº 12.070.974/0001-20
OBJETO: Aquisição de combustível
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0671/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 34.802,24- FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30, UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0687/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0688/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO NASCIMENTO
, inscrita no CNPJ nº 05.517.401/0001-22
OBJETO: Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0687/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 -FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0696/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0697/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR
EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Eletrodomésticos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0696/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 6.880,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113

Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0643/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0644/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: CENTROMED DIST. DE MED. E
MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0643/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 9.140,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 042/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): CLINICA DO CORAÇÃO EIRELI - CLI-
NICOR, inscrita CNPJ: 07.479.679/0001-48
OBJETO: Termo de Colaboração objetiva o desenvolvimento de ações
conjuntas entre os colaboradores, vindo CLINICA DO CORAÇÃO
EIRELI, de sua parte, ceder espaço nas dependências de sua sede
física ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, a fim de que este
faça a transferência de seus leitos clínicos, passando o mesmo a
executar todas as suas atividades clínicas médicas nas dependências
cedidas, além de outros procedimentos administrativos necessários
à execução plena objeto de contrato, tudo conforme o disposto no
Termo de Referência constante nos autos do Processo Administrativo
nº 0544/2020.
VIGÊNCIA: 02 (Dois) meses- DATA DE ASSINATURA: 30/10/2020
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039-FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIO: Pela contratada: Marcus Vinicius M. Kalume
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 041/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): HOSPITAL JOÃO PAULO II, inscrito
CNPJ: 10.485.371/0001-64
OBJETO: Termo de Colaboração objetiva o desenvolvimento de ações
conjuntas entre os colaboradores, vindo HOSPITAL JOÃO PAULO II,
de sua parte, ceder espaço nas dependências de sua sede física ao
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, a fim de que este faça a
transferência de seus leitos clínicos, passando o mesmo a executar todas
as suas atividades clínicas médicas nas dependências cedidas, além de
outros procedimentos administrativos necessários à execução plena
objeto de contrato, tudo conforme o disposto no Termo de Referência
constante nos autos do Processo Administrativo nº 0544/2020.
VIGÊNCIA: 02 (Dois) meses-DATA DE ASSINATURA: 30/10/2020
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039- FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIO: Pela contratada: Conegundes Pereira da S. Filho
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Of. 219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR

Nº DO CONTRATO: 043/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: MAIS SAUDE EIRELI - EPP
CNPJ. DO CONTRATADO: 10.436.813/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 200.910,00 (DUZENTOS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS)
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MAIS SAUDE EIRELI - EPP

Of. 312



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Processo Administrativo Nº 030.082.003337/2020

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Geral Autárquica do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, para contratar as empresas BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.204.255/0001-15; e, SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63; objetivando a prestação do serviço de Locação de Mão de Obra. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2020.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 02/2020. Processo Administrativo: AA.337.1.000095/17-60. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas a REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL CORIN, LOCALIZADO NA FAZENDA JACU ZONA RURAL DE ITAUEIRA - PI, representado por seu Prefeito Municipal: PATRICE TEIXEIRA LEITÃO. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 12.11.2020. Signatários: Clemlton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) e Patrice Teixeira Leitão (pela Prefeitura Municipal de Itaueira - PI).

Of. 1226

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 19/2020
Vencedor: JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 19/2020, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, e **ADJUDICAR o objeto licitado em favor da EMPRESA JRS CONSTRUÇÕES EIRELI**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de R\$ 720.530,13 (setecentos e vinte mil quinhentos e trinta reais e treze centavos)

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 13 de novembro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 1210

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020
Vencedor: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP
Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, e **ADJUDICAR o objeto licitado em favor da EMPRESA CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de R\$ 505.211,70 (quinhentos e quatro mil duzentos e onze reais e setenta centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 13 de novembro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 1219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020
Vencedor: FTS CONSTRUTORA LTDA
Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da EMPRESA FTS CONSTRUTORA LTDA - , a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de R\$ 586.609,88 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 13 de novembro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1219

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020
Vencedor: JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PALMERAIS - PI

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PALMERAIS - PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da EMPRESA JRS CONSTRUÇÕES EIRELI, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de R\$ 401.360,93 (quatrocentos e um mil trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 13 de novembro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1227

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020
Vencedor: PM DE CASTRO CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME
Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da EMPRESA PM DE CASTRO CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME - , a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de R\$ 490.146,62 (quatrocentos e noventa mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 13 de novembro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1229

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020
Vencedor: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP
Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor DA EMPRESA TAMANDUÁ LTDA - EPP - , a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de R\$ 578.745,79 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 13 de novembro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1230



OUTROS

**ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 10 S.A.
CNPJ/ME: 29.325.687/0001-17 - NIRE: 22.3.0001396-3
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

1. Data, Hora e Local: Aos 06 dias do mês de novembro de 2020, às 17:00 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 10 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. 2. Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o artigo 124, §4º, Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. Mesa: Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. 4. Ordem do Dia: Redução do capital social, no montante de R\$ 61.553.311,75 (sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia. 5. Deliberações: Instaladas a Assembleia, após exame e discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao item único da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, no montante de R\$ 61.553.311,75 (sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos), passando dos atuais R\$184.436.528,03 (cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e três centavos) para R\$ 122.883.216,28 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), com o respectivo cancelamento de 61.553.311 (sessenta e uma milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, trezentos e onze) ações de emissão da Companhia. 5.1.1. Em razão da deliberação acima, o caput do artigo 5º do estatuto social passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º: O capital social é de R\$ 122.883.216,28 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 122.883.217 (cento e vinte e duas milhões, oitocentas e oitenta e três mil e duzentas e dezessete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. Mesa: Roberta Bonomi - Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. Acionistas presentes: Enel Green Power Brasil Participações Ltda., por Roberta Bonomi, e Alba Energia Ltda., por Leonardo Soares Walter. Teresina, 06 de novembro de 2020. Mesa: Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. Acionistas Presentes: Enel Green Power Brasil Participações Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora Presidente, Alba Energia Ltda. - Leonardo Soares Walter - Diretor Presidente.

**ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 3 S.A.
CNPJ/ME: 29.298.774/0001-22 - NIRE: 22300013998
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 06 de novembro de 2020, às 17:30 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 3 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. 3. MESA: Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. 4. ORDEM DO DIA: Redução do capital social, no montante de R\$62.164.710,80 (sessenta e dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do estatuto social da

Companhia. 5. DELIBERAÇÕES: Instaladas as Assembleias, após exame e discussão da matéria objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: 5.1. Quanto ao item único da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, no montante de R\$62.164.710,80 (sessenta e dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos), passando dos atuais R\$278.464.553,82 (duzentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) para R\$216.299.843,02 (duzentos e dezesseis milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos), com o respectivo cancelamento de 62.164.710 (sessenta e duas milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentas e dez) ações de emissão da Companhia. 5.1.1. Em razão da deliberação acima, o caput do artigo 5º do estatuto social passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º: O capital social é de R\$216.299.843,02 (duzentos e dezesseis milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 216.299.843 (duzentos e dezesseis milhões, duzentas e noventa e nove mil, oitocentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. Mesa: Roberta Bonomi - Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. Acionistas presentes: Enel Green Power Brasil Participações Ltda., por Roberta Bonomi, e Alba Energia Ltda., por Leonardo Soares Walter. Teresina, 06 de novembro de 2020. Mesa: Roberta Bonomi - Presidente; Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. Acionistas Presentes: Enel Green Power Brasil Participações Ltda., Roberta Bonomi - Diretora Presidente, Alba Energia Ltda., Leonardo Soares Walter - Diretor Presidente.

P. P. 3762

"ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., CNPJ Nº 11.489.312/0001-27, localizada na AL DR. Carlos de Carvalho Conj, Nº 555 SALA 53 e 54, Bairro: Centro, Cutiriba-PR, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, Licença de Instalação Nº 002620/20 com validade até 22/10/2022, para uso do Parque Eólico Aura Queimada Nova 1, localizada na Serra da Manguinha, Município de Lagoa do Barro-PI."

"ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., CNPJ Nº 11.489.312/0001-27, localizada na AL DR. Carlos de Carvalho Conj, Nº 555 SALA 53 e 54, Bairro: Centro, Cutiriba-PR, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, Licença de Instalação Nº 002621/20 com validade até 22/10/2022, para uso do Parque Eólico Aura Queimada Nova 2, localizada na Serra da Manguinha, Município de Lagoa do Barro-PI."

P. P. 3757

MELO E ANDRADE CLINICA MEDICAL LTDA, CENTROMED, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD-PIRIPIRI-PI, a LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO, para o empreendimento- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, CNPJ 38.473.610/0001-85, localizada à Rua: Prof. Bem, Nº 1337, Bairro Centro, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 3758

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 93.209.765/0001-17 torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, a Licença Prévia, para atividade de Armazenagem e Abastecimento de Combustíveis localizado em AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 750 – BAIRRO MORADA DO SOL – TERESINA/PI – CEP: 64062-100. Não foi determinado estudo de impacto ambiental até o momento.

P. P. 3759

A CLARO S.A. torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barras (PI) - SEMMAR, a Licença de Operação para estação rádio base (PIBRZ03) - telefonia móvel celular localizado na Rua Vitor Lopes, s/n, Pesqueiro, Barras - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental

P. P. 3760

SOCIEDADE ESPÍRITA JOÃO NUNES MAIA
CNPJ: 01.461.832/0001-78
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da associação, SOCIEDADE ESPÍRITA JOÃO NUNES MAIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e o Estatuto Social desta associação, convoca seus associados efetivos para Assembleia Geral a realizar-se no dia 30 de novembro de 2020, na sede da entidade, localizada na Rua Inácio Costa Filho, 4059 Q 145 B 3 Lotes 06 e 11, bairro Santo Antônio CEP: 64.029-330 na Cidade de Teresina Piauí, a reunião terá início às 15 horas com os associados presentes, para deliberarem e votarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Eleição e posse dos membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal para o quadriênio de 2021 a 2024.

Teresina, 11 de novembro de 2020

Evany Gomes de Oliveira
Presidente da SEJNM

P. P. 3761



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ERRATA DO EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL "PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA"
SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA - SIEC

ONDE SE LÊ:

2. CRONOGRAMA

2.1 As datas e prazos previstos de que trata esse edital de emergência cultural são:

Publicação do edital no DOE/PI	14/10/2020
Início das inscrições	15/10/2020
Término das inscrições	30/10/2020
Publicação dos projetos selecionados	03/11/2020
Término do prazo de recursos da seleção	05/11/2020
Término da análise dos recursos	07/11/2020
Publicação do resultado final	09/11/2020

LEIA-SE:

2. CRONOGRAMA

2.1 As datas e prazos previstos de que trata esse edital de emergência cultural são:

Publicação do edital no DOE/PI	14/10/2020
Início das inscrições	15/10/2020
Término das inscrições	30/10/2020
Publicação dos projetos selecionados	11/11/2020
Término do prazo de recursos da seleção	13/11/2020
Término da análise dos recursos	17/11/2020
Publicação do resultado final	18/11/2020

Teresina - PI, 05 de novembro de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Presidente Conselho Deliberativo do SIEC

ERRATA DO EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL "PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA"
SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA - SIEC

ONDE SE LÊ:

2. CRONOGRAMA

2.1 As datas e prazos previstos de que trata esse edital de emergência cultural são:

Publicação do edital no DOE/PI	14/10/2020
Início das inscrições	15/10/2020
Término das inscrições	30/10/2020
Publicação dos projetos selecionados	03/11/2020
Término do prazo de recursos da seleção	05/11/2020
Término da análise dos recursos	07/11/2020
Publicação do resultado final	09/11/2020

LEIA-SE:

2. CRONOGRAMA

2.1 As datas e prazos previstos de que trata esse edital de emergência cultural são:

Publicação do edital no DOE/PI	14/10/2020
Início das inscrições	15/10/2020
Término das inscrições	30/10/2020
Publicação dos projetos selecionados	13/11/2020
Término do prazo de recursos da seleção	17/11/2020
Término da análise dos recursos	19/11/2020
Publicação do resultado final	20/11/2020

Teresina - PI, 05 de novembro de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Presidente Conselho Deliberativo do SIEC

Of. 062

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí (PI), torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para a perfuração de 01 (um) Poço Tubular Profundo, para o Consumo Humano, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, na localidade Torre, zona rural do município de São Luís do Piauí - PI, Lat: 06° 42' 18,09" (S); Long: 41° 14' 46,01" (W) - Volume Requerido de 1.718,40 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande.

P. P. 3763

MANOEL ARAÚJO LEAL CPF 399.460.538-53, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva de 01(um) poço tubular a ser perfurado na: Rua Belisário da Cunha Nº 581, Bairro São Cristóvão, Coordenadas Geográficas 05°04'43,4"S 42°46'40,1"W município Teresina-PI, para reservar 4.201,68 m³/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Médio Parnaíba; para irrigação.

P. P. 3764



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.